



Diário Oficial

ANO XIV Nº 2985

Bandeirantes - MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 885/2013

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 784/2026 de 04 de agosto de 2026, sediado na Rua Arthur Bernardes, nº 300, Centro, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA A UNIDADE MISTA JOÃO CARNEIRO DE MENDONÇA, CONFORME PREVISTO NA INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 1, VINCULADA ÀS EMENDAS Nº 006/2025, 007/2025 E 008/2025**, visando atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS.

EXECUÇÃO: Indireta;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço;

ADJUDICAÇÃO: Por item.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/> no dia **03 de setembro de 2026** com início às **08:00 (oito) horas, horário de Mato Grosso do Sul**.

DOWNLOAD DE EDITAL:

https://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_bandeirantes
www.comprasbr.com.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

(67) 99327-8480 (*somente mensagens*)

(67) 2285-0100

licitacao@bandeirantes.ms.gov.br

Bandeirantes/MS, 17 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente

Cleiton de Souza Lima

Pregoeiro

DECRETO MUNICIPAL Nº 157, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 1.282, de 18 de agosto de 2026, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2026) no Município de Bandeirantes/MS, fixa os procedimentos operacionais para adesão, parcelamento e reconhecimento administrativo da prescrição tributária, disciplina o direcionamento obrigatório dos contribuintes com débitos ajuizados à Procuradoria-Geral do Município para recolhimento de honorários advocatícios, aprova os modelos de formulários anexos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes/MS, e com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 1.282, de 18 de agosto de 2026, bem como nas normas gerais estabelecidas pela Lei Municipal nº 691, de 30 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal);

DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 1.282, de 18 de agosto de 2026, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2026) no âmbito do Município de Bandeirantes/MS. O programa tem por finalidade viabilizar a regularização de créditos tributários municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, inclusive os que foram objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos.

§ 1º O REFIS 2026 abrange todos os débitos fiscais relativos a tributos municipais cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2025, compreendendo:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

II - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

III - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI);

IV - Taxas decorrentes do regular exercício do poder de polícia administrativa ou da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis;

V - Contribuição de Melhoria;

VI - Demais receitas tributárias administradas pelo Município de Bandeirantes/MS.

§ 2º Estão expressamente excluídas dos benefícios fiscais do REFIS 2026:

I - as multas de natureza não tributária aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) ou por qualquer outro órgão de controle externo em razão de irregularidades na gestão de recursos públicos;

II - as indenizações, restituições e ressarcimentos devidos ao erário municipal em razão de danos causados ao patrimônio público, apurados em processo administrativo ou judicial, ainda que lançados conjuntamente com créditos tributários.

Art. 2º Os débitos incluídos no programa serão consolidados na data da formalização do pedido de adesão. A consolidação considerará o valor do tributo originário acrescido da atualização monetária integral calculada com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), índice oficial adotado pelo Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. A correção monetária não sofrerá nenhum desconto, redução ou remissão, incidindo os benefícios do REFIS 2026 com exclusividade sobre os juros moratórios, as multas de qualquer natureza e os honorários advocatícios na forma deste regulamento.

DOS BENEFÍCIOS FISCAIS E DAS OPÇÕES DE LIQUIDAÇÃO

Art. 3º Os créditos tributários consolidados e incluídos no REFIS 2026 poderão ser quitados mediante as seguintes modalidades e benefícios:

I - Pagamento em parcela única (à vista): concessão de desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor apurado a título de juros de mora e multas de qualquer natureza, mantida a correção monetária integral;

II - Pagamento parcelado em até 6 (seis) prestações mensais e sucessivas: concessão de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os valores apurados a título de juros de mora e multas de qualquer natureza, mantida a correção monetária integral.

§ 1º O valor de cada parcela mensal, acrescido da respectiva correção monetária, não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º A primeira parcela, ou a parcela única no caso de pagamento à vista, vencerá no ato da formalização da adesão ou no prazo máximo de até 5 (cinco) dias contados da assinatura do termo. As demais parcelas vencerão no último dia útil de cada mês subsequente ao da adesão.

§ 3º As penalidades decorrentes de processos administrativos fiscais anteriores por descumprimento de obrigações tributárias principais ou acessórias sofrerão redução de 80% (oitenta por cento) do seu valor, desde que liquidadas conjuntamente com os créditos tributários regularizados.

DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL DE ADESÃO PERANTE O SETOR DE TRIBUTOS

Art. 4º A competência para processar, analisar, formalizar e deferir os pedidos de adesão ao REFIS 2026 foi delegada para o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS durante a vigência do programa.

Art. 5º O prazo para adesão ao REFIS 2026 é de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da Lei Complementar Municipal nº 1.282, ocorrida em 18 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por igual período mediante novo decreto do Poder Executivo.

Art. 6º O pedido de adesão deverá ser formalizado mediante protocolo do Requerimento e Termo de Adesão ao REFIS 2026, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

I - Cópia do documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou documento profissional) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoa física;

II - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, acompanhado do comprovante de inscrição no CNPJ e dos documentos pessoais de seus representantes legais, no caso de pessoa jurídica;

III - Instrumento público ou particular de procuração com poderes específicos para confessar dívidas, transigir, renunciar a direitos e firmar termos de parcelamento, caso o requerimento seja subscrito por procurador habilitado;

IV - Comprovante de endereço atualizado do contribuinte ou do responsável tributário;

V - Declaração expressa de desistência de impugnações, defesas e recursos administrativos fiscais, bem como de ações judiciais e embargos à execução fiscal relativos aos débitos incluídos, com expressa renúncia ao direito sobre o qual se fundam, conforme modelo constante do Anexo IV deste Decreto;

VI - Comprovante de recolhimento da cota única ou da primeira parcela do acordo.

Art. 7º A formalização da adesão ao REFIS 2026 importa em confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais indicados, com reconhecimento pleno da procedência do crédito tributário municipal, caracterizando expressa interrupção da prescrição.

Parágrafo único. A adesão ao programa não opera novação da dívida, mas mera concessão de condições especiais de pagamento e benefícios fiscais, condicionando-se a extinção definitiva da obrigação tributária à sua integral liquidação.

DOS DÉBITOS AJUIZADOS, ENCAMINHAMENTO OBRIGATÓRIO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E REGRAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 8º Verificada a existência de créditos tributários ajuizados em execução fiscal, o Setor de Tributos promoverá o atendimento inicial do contribuinte para consolidação dos débitos principais e, ato contínuo, emitirá o Termo de Notificação e Encaminhamento Imediato à Procuradoria-Geral do Município (PGM), conforme modelo constante do Anexo III deste Decreto.

§ 1º O contribuinte que aderir ao REFIS 2026 e possuir débitos em fase de cobrança judicial deverá ser imediatamente direcionado para comparecer pessoalmente perante a Procuradoria-Geral do Município, órgão competente para a conferência processual e emissão da respectiva guia de recolhimento dos honorários advocatícios devidos.

§ 2º Nenhum termo de parcelamento ou quitação de débito ajuizado terá sua homologação concluída sem a comprovação do recolhimento dos honorários advocatícios ou da celebração do competente ajuste perante a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 9º A verba honorária advocatícia decorrente da cobrança da dívida pública municipal observará o seguinte regime jurídico no âmbito do programa de REFIS:

I - Créditos tributários não ajuizados (cobrança exclusivamente administrativa): concessão de isenção total dos honorários advocatícios;

II - Créditos tributários ajuizados (em curso de execução fiscal): concessão de redução proporcional da verba honorária, calculada pela aplicação do percentual judicialmente fixado nos autos da execução fiscal ou pelo percentual legal sobre o montante final do débito consolidado após a incidência dos descontos do REFIS 2026, nos termos do artigo 85 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. O regime de redução e isenção de honorários previsto neste artigo fundamenta-se na expressa autorização do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Bandeirantes/MS, consubstanciada na Deliberação CONSUP/PGM nº 001/2026, de 30 de junho de 2026.

Art. 10. O Setor de Tributos encaminhará à Procuradoria-Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da formalização de cada adesão, a relação analítica dos débitos ajuizados e não ajuizados objeto do acordo.

Art. 11. Recebida a comunicação e confirmada a regularidade do recolhimento da verba honorária e da primeira parcela (ou cota única), a Procuradoria-Geral do Município adotará as seguintes providências judiciais e extrajudiciais no prazo de 10 (dez) dias úteis:

I - Peticionará nos autos das respectivas execuções fiscais requerendo a suspensão do processo de execução, com base no artigo 922 do Código de Processo Civil, mantendo-se integralmente as penhoras, garantias e gravames já efetivados até a liquidação final da avença;

II - Emitirá a Carta de Anuência para Cancelamento de Protesto, conforme modelo constante do Anexo V deste Decreto, possibilitando que o contribuinte promova, por sua conta e risco, o cancelamento de protestos de Certidões de Dívida Ativa (CDA) perante os serviços notariais competentes, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos cartorários;

III - Peticionará em juízo, após a liquidação integral do acordo informada pelo Setor de Tributos, requerendo a extinção definitiva da execução fiscal, com fulcro no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, e o consequente levantamento de garantias.

DO RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DA PRESCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE DÉBITOS

Art. 12. Antes da consolidação definitiva dos débitos tributários a serem incluídos no REFIS 2026, o contribuinte poderá requerer administrativamente a averiguação e o reconhecimento da prescrição tributária de créditos fiscais que tenham ultrapassado o prazo quinquenal sem a ocorrência de causas legais de interrupção ou suspensão.

§ 1º O pedido de reconhecimento da prescrição será formulado por meio de petição dirigida ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, conforme modelo do Anexo II deste Decreto, apontando os exercícios, lançamentos fiscais e inscrições em dívida ativa objeto do pleito.

§ 2º Em se tratando de créditos não ajuizados, o Setor de Tributos elaborará relatório fiscal da situação do débito no prazo de 10 (dez) dias e submeterá o processo ao Secretário Municipal de Fazenda para decisão motivada de cancelamento administrativo de ofício, nos termos do artigo 512, inciso II, alínea "a", do Código Tributário Municipal (Lei nº 691/2006).

§ 3º Caso o crédito tributário objeto da arguição de prescrição esteja ajuizado, o processo administrativo será remetido à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica conclusiva sobre a higidez processual da cobrança judicial no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º Reconhecida a prescrição pela autoridade competente, o crédito tributário será cancelado no sistema fazendário municipal, prosseguindo-se com a consolidação do REFIS 2026 exclusivamente sobre os créditos remanescentes exigíveis.

§ 5º O mero protocolo do pedido de prescrição não suspende a fluência do prazo legal de vigência do REFIS 2026, incumbindo ao contribuinte acompanhar a decisão para formalizar sua adesão dentro do prazo fixado no artigo 5º deste Decreto.

DO INADIMPLEMENTO, RESCISÃO E EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 13. O beneficiário do REFIS 2026 será excluído do programa nas seguintes hipóteses:

I - Inadimplemento de qualquer parcela por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data de seu vencimento;

II - Atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas;

III - Descumprimento das condições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.282/2026 e neste Decreto;

IV - Não comprovação do protocolo de desistência de ações judiciais e renúncia de direitos no prazo fixado pela legislação.

Art. 14. A exclusão do contribuinte do REFIS 2026 será formalizada pelo Setor de Tributos e precedida de notificação prévia, pessoal, postal ou eletrônica, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para regularização das pendências financeiras ou apresentação de defesa, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 15. Consumada a exclusão definitiva do programa:

I - Serão cancelados integralmente todos os descontos concedidos sobre juros de mora e multas;

II - O crédito tributário será reconstituído pelo seu valor originário, com todos os acréscimos moratórios, juros e multas previstos na legislação municipal, deduzindo-se unicamente as importâncias efetivamente recolhidas pelo sujeito passivo;

III - Os créditos não ajuizados serão imediatamente inscritos ou remetidos para execução fiscal;

IV - Nas execuções fiscais suspensas, a Procuradoria-Geral do Município requererá a retomada imediata do curso processual pelo saldo devedor remanescente.

Art. 16. O pagamento de qualquer parcela após o seu vencimento, desde que não configure hipótese de rescisão do programa, sujeitará o valor da parcela aos acréscimos moratórios previstos no Código Tributário Municipal, calculados até o dia do efetivo pagamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. A fruição dos benefícios instituídos pelo REFIS 2026 não outorga ao contribuinte direito à restituição, repetição de indébito ou compensação de importâncias recolhidas anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 1.282/2026.

Art. 18. Enquanto estiver adimplente com as parcelas do acordo, o contribuinte fará jus à expedição de Certidão Positiva

de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e do artigo 550 do Código Tributário Municipal, desde que não constem outros débitos impeditivos sob sua responsabilidade.

Art. 19. Ficam aprovados os modelos oficiais de formulários e documentos constantes dos Anexos deste Decreto:

I - Anexo I: Requerimento e Termo de Adesão ao REFIS 2026;

II - Anexo II: Requerimento Administrativo de Reconhecimento de Prescrição Tributária e Cancelamento de Débito;

III - Anexo III: Termo de Notificação e Encaminhamento Imediato à Procuradoria-Geral do Município para Recolhimento de Honorários Advocatícios;

IV - Anexo IV: Declaração de Desistência de Ações Judiciais, Recursos e Renúncia de Direitos;

V - Anexo V: Requerimento e Termo de Emissão de Carta de Anuência para Cancelamento de Protesto de CDA.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes, 19 de agosto de 2026.

CELSO RIBEIRO ABRANTES

Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS

ANEXO I - REQUERIMENTO E TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA REFIS 2026**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS 2026 (LEI COMPLEMENTAR Nº 1.282/2026)****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE / REQUERENTE:**

Nome / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____

RG / Órgão Emissor: _____ Telefone / Celular: (____) _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

E-mail institucional/pessoal: _____

Nome do Procurador/Representante Legal (se houver): _____

CPF do Procurador: _____ OAB (se advogado): _____

DISCRIMINAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OBJETO DA ADESÃO:

() IPTU - Cadastro Imobiliário (Inscrição Imobiliária): _____

() ISSQN - Inscrição Econômica nº: _____

() Taxas de Licença e Fiscalização - Exercícios: _____

() Contribuição de Melhoria - Processo/Inscrição: _____

() Outros Débitos Tributários: _____

Inscrições em Dívida Ativa nº: _____

Processos de Execução Fiscal nº (se ajuizados): _____

OPÇÃO DE PAGAMENTO ESCOLHIDA:

() OPÇÃO A - PAGAMENTO À VISTA (COTA ÚNICA): Desconto de 100% de juros e multas moratórias.

Valor Total com Desconto: R\$ _____ Vencimento: ____ / ____ /2026.

() OPÇÃO B - PAGAMENTO PARCELADO: Desconto de 80% de juros e multas moratórias.

Número de Parcelas Requeridas: () 2x () 3x () 4x () 5x () 6x (Máximo de 6 parcelas).

Valor de Cada Parcela: R\$ _____ (Mínimo de R\$ 50,00 por parcela).

Vencimento da 1ª Parcela: //2026. Demais parcelas: último dia útil dos meses subsequentes.

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, RENÚNCIA E COMPROMISSO:

Pelo presente instrumento, o contribuinte/requerente acima qualificado CONFESSA FORMALMENTE, DE MODO EXPRESSO, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, a totalidade dos débitos tributários acima discriminados, declarando-se ciente de que a presente adesão importa em renúncia expressa a todo e qualquer direito de impugnação, reclamação, recurso administrativo ou ação judicial referente aos débitos consolidados, bem como desistência irretratável das ações, defesas e embargos já opostos. O requerente declara estar ciente de que o atraso superior a 30 (trinta) dias de qualquer parcela, ou o inadimplemento de 3 (três) parcelas, implicará a imediata exclusão do REFIS 2026, com cancelamento de todos os benefícios e restauração da dívida original corrigida com todos os encargos legais.

Bandeirantes/MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal

Servidor Responsável - Setor de Tributos (Matrícula)

ANEXO II - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA E CANCELAMENTO DE DÉBITO

AO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1. QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Telefone de Contato: (____) _____ E-mail: _____

2. DO OBJETO DO REQUERIMENTO:

O requerente acima identificado, com fundamento no artigo 156, inciso V, c/c artigo 174 do Código Tributário Nacional, e nos termos dos artigos 512, inciso II, alínea "a", e 516 da Lei Municipal nº 691/2006 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 12 do Decreto Regulamentador do REFIS 2026, vem respeitosamente requerer a instauração de processo administrativo para a averiguação e formal declaração do RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA e o consequente CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE OFÍCIO dos lançamentos e inscrições em dívida ativa a seguir individualizados:

a. Tributo(s): _____

b. Exercício(s): _____

d) Execução Fiscal correspondente (se houver): Processo nº _____

3. DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer:

a) O recebimento e processamento deste pedido pelo Setor de Tributos, com a realização do competente levantamento funcional da dívida;

b) A remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Município para parecer jurídico conclusivo, caso os débitos estejam ajuizados;

c) A declaração expressa da extinção dos créditos tributários alcançados pela prescrição, determinando-se a imediata baixa e o cancelamento das Certidões de Dívida Ativa no sistema fazendário;

d) A emissão do extrato residual atualizado dos débitos tributários remanescentes e exigíveis, para fins de regular consolidação no âmbito do Programa REFIS 2026 (Lei Complementar nº 1.282/2026).

Nestes termos, pede deferimento.

Bandeirantes/MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Contribuinte / Procurador Habilitado

ANEXO III - TERMO DE NOTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO IMEDIATO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO OBRIGATÓRIO Nº ____/2026

(DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EM FASE DE COBRANÇA JUDICIAL - REFIS 2026)

1. DADOS DO CONTRIBUINTE:

Contribuinte: _____

CPF / CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____

Termo de Adesão ao REFIS 2026 nº: _____

Telefone de Contato: (____) _____ E-mail: _____

2. RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DE EXECUÇÃO FISCAL VINCULADOS:

Processo Judicial nº _____

Processo Judicial nº _____

Processo Judicial nº _____

Processo Judicial nº _____

3. DA NOTIFICAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO IMEDIATO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Fica o contribuinte acima nominado e qualificado FORMALMENTE NOTIFICADO E DIRECIONADO A COMPARECER IMEDIATAMENTE PERANTE A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS, situada na sede do Paço Municipal, no endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 300, Centro, Bandeirantes/MS, para a adoção das seguintes providências indispensáveis:

I - Emissão e recolhimento da Guia de Arrecadação de Honorários Advocatícios, calculados sobre o valor final do crédito consolidado no REFIS 2026 com os devidos descontos proporcionais, em cumprimento ao artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 1.282/2026 e ao artigo 8º deste Decreto Regulamentador;

II - Formalização dos requerimentos processuais de suspensão das execuções fiscais em curso perante o Poder Judiciário;

III - Solicitação da expedição da competente Carta de Anuência para cancelamento de protestos cartorários de CDAs vinculadas às execuções fiscais, caso existentes.

4. ADVERTÊNCIA EXPRESSA:

O contribuinte declara-se expressamente ciente de que a ausência de recolhimento da verba honorária ou a não apresentação da respectiva quitação junto à Procuradoria-Geral do Município impedirá a homologação do parcelamento de débitos ajuizados e ensejará a imediata retomada dos atos executórios e expropriatórios no processo de execução fiscal.

Bandeirantes/MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Servidor Notificante - Setor de Tributos

Ciente do Contribuinte / Responsável Tributário

Data do Recebimento da Notificação: / /2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS, EMBARGOS À EXECUÇÃO E RENÚNCIA AO DIREITO

AO JUÍZO DA VARA COMPETENTE DA COMARCA DE BANDEIRANTES/MS / AO SETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE AÇÕES E RENÚNCIA DE DIREITO

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

Nome / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Termo de Adesão ao REFIS 2026 nº: _____

2. DO TEOR DA DECLARAÇÃO:

O contribuinte acima qualificado, por si ou por seu representante legal legalmente constituído, em cumprimento às disposições imperativas do artigo 2º, caput e §§ 2º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 1.282, de 18 de agosto de 2026, e do Decreto Municipal Regulamentador, para fins de adesão e homologação dos benefícios do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2026), declara formalmente perante o Município de Bandeirantes/MS e perante o Poder Judiciário:

I - DESISTIR EXPRESSA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATAVELMENTE de todas as ações judiciais, embargos à execução fiscal, exceções de pré-executividade, ações ordinárias, mandados de segurança, ações anulatórias e recursos judiciais em trâmite que versem, total ou parcialmente, sobre os débitos tributários incluídos no REFIS 2026, especialmente no bojo dos seguintes processos:

a) Ação / Embargos nº: _____

b) Ação / Embargos nº: _____

c) Impugnação / Recurso Administrativo nº: _____

II - RENUNCIAR DE FORMA EXPRESSA, INCONDICIONAL E PEREMPTÓRIA a qualquer direito material ou processual sobre o qual se fundam as ações, impugnações, defesas e recursos acima listados;

III - Assumir a integral responsabilidade pelo recolhimento das custas, despesas processuais e emolumentos remanescentes perante o Poder Judiciário e serventias extrajudiciais, declarando-se ciente de que o Município requererá a extinção ou suspensão dos feitos executivos sem ônus adicionais para a Fazenda Pública.

O declarante compromete-se a protocolar a presente petição de desistência e renúncia nos respectivos autos judiciais no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, juntando a respectiva comprovação perante o Setor de Tributos e a Procuradoria-Geral do Município.

Bandeirantes/MS, __ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante ou Procurador com Poderes Específicos

CPF / OAB nº: _____

ANEXO V - REQUERIMENTO E TERMO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA PARA CANCELAMENTO DE PROTESTO DE CDA

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SETOR DE DÍVIDA ATIVA

1. DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Termo de Adesão ao REFIS 2026 nº: _____

Telefone de Contato: (____) _____ E-mail: _____

2. DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS PROTESTADOS:

Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº: _____ Livro: _____ Folha: _____

Cartório de Protesto de Títulos: _____

Protocolo de Protesto nº: _____ Data do Protesto: ____/____/____

Valor Original Protestado: R\$ _____

3. DO PEDIDO DE CARTA DE ANUÊNCIA:

O contribuinte requer a este órgão de representação jurídica municipal a emissão da competente CARTA DE ANUÊNCIA ELETRÔNICA / DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO, com base no artigo 5º, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 1.282/2026, tendo em vista a regular adesão ao REFIS 2026 e a devida comprovação de pagamento da parcela única ou da primeira parcela do acordo, instruindo este pleito com os seguintes comprovantes anexos:

a) Cópia do Termo de Adesão ao REFIS 2026 devidamente assinado;

b) Comprovante de pagamento da primeira parcela ou cota única;

c) Comprovante de recolhimento dos honorários advocatícios emitidos pela Procuradoria-Geral do Município (se relativos a débito ajuizado).

O contribuinte declara-se expressamente ciente de que a emissão da Carta de Anuência pelo Município tem por finalidade exclusiva autorizar a baixa do registro perante o Cartório de Protesto de Títulos competente, incumbindo ao devedor apresentar o instrumento e arcar integralmente com o pagamento das taxas, custas e emolumentos devidos à serventia extrajudicial.

Bandeirantes/MS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Requerente / Procurador

DESPACHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

() DEFERIDO. Verificada a regularidade da adesão ao REFIS 2026, a quitação da primeira parcela/cota única e o adimplemento da verba honorária. Emita-se a competente Carta de Anuência para cancelamento do protesto da(s) CDA(s) indicada(s).

() INDEFERIDO.

Motivo: _____

Bandeirantes/MS, ____ de ____ de 2026.

Procurador Municipal:

OAB/MS nº ____ - Matrícula Funcional nº ____

EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 016/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2025.

CÓDIGO E-SFINGE: C76DCAE501E01AB521E1763DD49575EC802A7CFB

PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.**

Contratada: **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 33.813.237/0001-40.**

DO OBJETO

Constitui objeto do presente **ADITIVO DE PRAZO** pelo período de 06 (seis) meses ao contrato, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do **CONTRATO Nº 016/2026**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos permanentes, com recursos da proposta nº 18229151000125001/2025 do Ministério de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Mediante este **ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 016/2026**, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 13/08/2026 e o término em 12/02/2027.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário não modificadas pelo presente instrumento, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como encontram-se redigidas.

ASSINANTES

Contratantes: **CELSO RIBEIRO ABRANTES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU: RAFAEL MACIEL ACOSTA.

Contratada: **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE.**

Bandeirantes - MS.

EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 010/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2025.

CÓDIGO E-SFINGE: 23533F7D05E8F8D114A3AC4E35196891410047AA

PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.**

Contratada: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.593.430/0001-50.**

DO OBJETO

Constitui objeto do presente **ADITIVO DE PRAZO** pelo período de 06 (seis) meses ao contrato, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do **CONTRATO Nº 010/2026**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos permanentes, com recursos da proposta nº 18229151000125001/2025 do Ministério de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Mediante este **ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 010/2026**, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 13/08/2026 e o término em 12/02/2027.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário não modificadas pelo presente instrumento, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como encontram-se redigidas.

ASSINANTES

Contratantes: **CELSO RIBEIRO ABRANTES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU: RAFAEL MACIEL ACOSTA.

Contratada: **JOSE MARCIO CARREGA.**

Bandeirantes - MS.

EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 017/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2025.

CÓDIGO E-SFINGE: 8E6BFA2FFFB2DFE0BDE40EB40005FF1988100CB8

PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.**

Contratada: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 22.228.679/0001-03.**

DO OBJETO

Constitui objeto do presente **ADITIVO DE PRAZO** pelo período de 06 (seis) meses ao contrato, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do **CONTRATO Nº 017/2026**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos permanentes, com recursos da proposta nº 18229151000125001/2025 do Ministério de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Mediante este **ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 017/2026**, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 14/08/2026 e o término em 13/02/2027.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário não modificadas pelo presente instrumento, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como encontram-se redigidas.

ASSINANTES

Contratantes: **CELSO RIBEIRO ABRANTES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU: RAFAEL MACIEL ACOSTA.

Contratada: **OSMAR PEREIRA QUIRINO.**

Bandeirantes - MS.

EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 023/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2025.

CÓDIGO E-SFINGE: 73F9A5CF7A7935A3120D10072C62637A842D52E9

PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.**

Contratada: **HOME TRES SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA– CNPJ: 35.333.381/0001-05.**

DO OBJETO

Constitui objeto do presente **ADITIVO DE PRAZO** pelo período de 06 (seis) meses ao contrato, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do **CONTRATO Nº 023/2026**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos permanentes, com recursos da proposta nº 18229151000125001/2025 do Ministério de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Mediante este **ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 023/2026**, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 14/08/2026 e o término em 13/02/2027.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário não modificadas pelo presente instrumento, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como encontram-se redigidas.

ASSINANTES

Contratantes: **CELSO RIBEIRO ABRANTES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU: RAFAEL MACIEL ACOSTA.

Contratada: **HELOISA GEROLIN CEBALLOS.**

Bandeirantes - MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS

DETENTORA DA ATA: BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 57.642.694/0001-88

CÓDIGO E-SFINGE: 04787AF1962A852B3389B041B043DA5597018DFB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

4347 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	44940	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 %-CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37, ASPECTO FÍSICO GEL. SERINGA COM 3 ML	Orbi	12,00	1,130000	13,56	
2	44941	ADESIVO MONOCOMPONENTE-SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUOR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS, E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS	Maquira	13,00	20,000000	260,00	
3	44942	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA-AGULHAS GENGIVAS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÃO MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SG	6,00	22,480000	134,88	
4	44943	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA-AGULHA, TIPO GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	SG	10,00	22,480000	224,80	
5	44944	ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS-ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETES, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SAFT	25,00	2,170000	54,25	
21	44960	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FÓRMULA II AVANÇADA-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE CATASILADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	Maquira	8,00	22,960000	183,68	
22	44961	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (KIT PÓ E LÍQUIDO)-CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO PARA FORRAMENTO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COR A3 COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO DE 8ML E 1 MEDIDOR	FGM	36,00	20,900000	752,40	
30	44969	ESCOVA ROBSON PLANA-ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA ÂNGULO, COR PRETA.	AF	18,00	0,950000	17,10	
31	44970	EUGENOL, FRASCO COM 20ML.	AF	20,00	8,990000	179,80	
34	44973	FLUOR GEL NEUTRO-FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, TRANSPARENTE, SEM CORANTES. FRASCO COM 200 ML	IodontoSul	12,00	4,500000	54,00	
36	44975	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A.-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., MEDICAÇÃO INTRACANAL, FRASCO COM 10 GRAMAS.	Maquira	8,00	6,900000	55,20	
37	44976	IODOFORMIO-PROVOCA UMA AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO; ESTIMULA A PROLIFERAÇÃO CELULAR; TEM LEVE PODERANTISSÉPTICO, PORÉM DE AÇÃO PROLONGADA; DECOMPOE-SE LENTAMENTE À TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE RESÍDUOS IRRITANTES AOS TECIDOS; É INTENSAMENTE RADIOPACO. COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 01 FRASCO COM 10 G	Quimidrol	3,00	25,520000	76,56	

38	44977	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE. SERINGA 2,5G COM PONTEIRAS APLICADORAS AZUL	Iodonto	13,00	27,220000	353,86
45	44984	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL 7MM-MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 500 MM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL.	Maquira	14,00	1,280000	17,92
46	44985	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO, TAMANHO REGULAR, HASTE FLEXÍVEL, PONTA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	KOTIZEN	25,00	7,590000	189,75
48	44987	OXIDO DE ZINCO, FRASCO 50 G .	AF	20,00	4,810000	96,20
51	44990	PASTA PROFILÁTICA-PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. TUBO CONTENDO 90 GRAMAS.	IODONTOSUL	30,00	4,370000	131,10
53	44992	PELICULA DE FILME RADIOGRAFICO COMPOSTO POR POLIÉSTER E HALETOS DE PRATA REVELAÇÃO, FIXAÇÃO, LAVAGEM	ALP	10,00	272,080000	2.720,80
61	45000	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPOSTO RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CARGA INORGÂNICA A BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM EFEITO CAMALEÃO, PARTÍCULAS DE 0,6 MICROM, TUBO COM 4 GRAMAS. COR A 1.	Maquira	20,00	34,700000	694,00
65	45004	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 4-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPOSTO RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CARGA INORGÂNICA A BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM EFEITO CAMALEÃO, PARTÍCULAS DE 0,6 MICROM, TUBO COM 4 GRAMAS. COR A 4.	Maquira	30,00	35,470000	1.064,10
68	45007	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA PARA PEQUENOS REPAROS RESTAURADORES E FORRAMENTO, SERINGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 G, ACOMPANHADA DE PONTEIRA APLICADORA, COR A3.	Maquira	40,00	13,240000	529,60
71	45010	SONDA EXPLORADORA DUPLA, EMBALAGEM 1 UNIDADE	cassiflex	5,00	5,350000	26,75
74	45013	TIRAS DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE-CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA. BLOCO COM 12 FOLHAS.	IODONTOSUL	13,00	3,300000	42,90
75	45014	VASELINA SÓLIDA USO ODONTOLÓGICO BISNAGA 30GR	AF	21,00	4,430000	93,03
76	45015	VERNIZ FORRADOR FLUORETADO-VERNIZ FORRADOR FLUORETADO, KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE VERNIZ E 01 FRASCO DE SOLVENTE. KIT COMPLETO	AF	8,00	17,990000	143,92

Qtde de Itens vencedores: 25

Valor total:: R\$ 8.110,16

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 8.110,16 (oito mil, cento e dez reais e dezesseis centavos)**.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES**CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES****EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA****Bandeirantes/MS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS

DETENTORA DA ATA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.813.237/0001-40

CÓDIGO E-SFINGE: 04787AF1962A852B3389B041B043DA5597018DFB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

4152 - EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	44947	BABADOR ODONTOLÓGICO D. FACE-BABADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, DUPLA FACE UMA CAMADA ABSORVENTE E OUTRA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO ODONTOLÓGICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	MAX CLEAN	24,00	16,940000	406,56
20	44959	ESCOVA ODONTOLÓGICA COM CABO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA ROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA E HIGIENIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14 X 30 X 7 MM	MEDFIO	6,00	3,500000	21,00
28	44967	CUNHAS DE MADEIRA - SORTIDAS CAIXA C/ 100	IODONTOSUL	8,00	6,400000	51,20
33	44972	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 500ML	IODONTOSUL	10,00	15,000000	150,00
35	44974	FLUORETO DE SÓDIO EM SACHÊ-FLUORETO DE SÓDIO EM SACHÊ DE 1 GRAMA, CONCENTRAÇÃO A 0,2% DE FLUORETO DE SÓDIO (USO SEMANAL). AS SOLUÇÕES DE FLUORETO DE SÓDIO SÃO INDICADAS PARA A PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. POTE COM 500 SACHÊS.	IODONTOSUL	6,00	950,000000	5.700,00
57	44996	RESINA COR A1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA, COMPOSTA POR PARTÍCULAS INORGÂNICAS À BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, SERINGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4 G.	MAQUIRA	40,00	20,800000	832,00
58	44997	RESINA COR A2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA, COMPOSTA POR PARTÍCULAS INORGÂNICAS À BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, SERINGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4 G.	MAQUIRA	40,00	20,800000	832,00
59	44998	RESINA COR A3 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA, COMPOSTA POR PARTÍCULAS INORGÂNICAS À BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, SERINGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4 G.	MAQUIRA	40,00	20,800000	832,00
60	44999	RESINA COR A4 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA, COMPOSTA POR PARTÍCULAS INORGÂNICAS À BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, SERINGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4 G.	MAQUIRA	40,00	20,800000	832,00
69	45008	REVELADOR, REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL FRASCO DE 500ML, SUGADOR DESCARTÁVEL-SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO.	IODONTOSUL	10,00	12,900000	129,00
73	45012	SUGADOR DESCARTÁVEL-SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO.	MAX CLEAN	25,00	5,900000	147,5

Qtde de Itens vencedores: 11

Valor total: R\$ 9.933,26

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 9.933,26 (nove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES

CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Bandeirantes/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS

DETENTORA DA ATA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57

CÓDIGO E-SFINGE: 04787AF1962A852B3389B041B043DA5597018DFB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

2423 – OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Nr. Item	Cd produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor total
25	44964	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA- COMPRESSA GAZE, MATERIAL TEJIDO 100 ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM², MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	S E R R A N A TEXTIL	40,00	17,580000	703,20
27	44966	CREME DENTAL-CREME DENTAL, COM FLUOR E CÁLCIO, TUBO COM 90 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SORRISO, COLGATE, CLOUSEUP OU QUALIDADE SUPERIOR.	COLGATE	1.000,00	4,510000	4.510,00

Qtde de Itens vencedores: 2

Valor total: R\$ 5.213,20

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 5.213,20 (cinco mil, duzentos e treze reais e vinte centavos)**.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES

CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57
Bandeirantes/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS

DETENTORA DA ATA: DENTAL OTIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.243.026/0001-03

CÓDIGO E-SFINGE: 04787AF1962A852B3389B041B043DA5597018DFB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

4346 – DENTAL OTIMA LTDA

Nr. Item	Cd. Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	44963	CLOREXIDINA GLICONATO A 0,12 %-CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. KIT CONTENDO: 01 FRASCO COM 1000 ML, 01 BOMBA DOSADORA.	INDAHEX 012	50,00	29,120000	1.456,00
52	44991	PEDRA POMES-PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO. FRASCO COM 100 GRAMAS	POMITEC	7,00	4,800000	33,60

70	45009	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA-SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, FRASCO CONTENDO 10 ML.	HEMOSTANK	8,00	13,780000	110,24
72	45011	SONDA PEDIODONTAL MILIMETRADA -INDICADO PARA AVALIAR A PROFUNDIDADE DE BOLSAS E SANGRAMENTO GENGIVAL. PRODUZIDO EM AÇO INOX. POSSUI ESFERA NA PONTA.	GOLGRAN	5,00	35,600000	178,00

Qtde de Itens vencedores: 4

Valor total:: R\$ 1.777,84

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 1.777,84 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES**CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES****EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DENTAL OTIMA LTDA****Bandeirantes/MS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026****PARTES****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS**

DETENTORA DA ATA: SUPREMA DENTAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 28.820.255/0001-10

CÓDIGO E-SFINGE: 04787AF1962A852B3389B041B043DA5597018DFB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

4345 - Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli – ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	44945	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100 COM 50 UNIDADES	DLA	20,00	168,980000	3.379,60
7	44946	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% COM OU SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE DE 1,8 ML	DLA	800,00	2,920000	2.336,00
9	44948	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO Nº 2-BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 2.	E.H KAVO KERR	20,00	5,800000	116,00
10	44949	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO Nº 4-BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4	E.H KAVO KERR	20,00	5,800000	116,00
11	44950	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO Nº 6-BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 6	E.H KAVO KERR	20,00	5,900000	118,00
12	44951	BROCA DIAM FG N 1111 F-BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO, BLISTER INDIVIDUAL LACRADO, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA	3R/MICRODONT	20,00	2,000000	40,00
13	44952	BROCA DIAM FG N 2200 F-BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO, BLISTER INDIVIDUAL LACRADO, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA.	3R/MICRODONT	30,00	2,000000	60,00
14	44953	BROCA DIAM FG N 2200 FF-BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE EXTRA FINO, BLISTER INDIVIDUAL LACRADO, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA.	3R/MICRODONT	30,00	2,000000	60,00
15	44954	BROCA DIAM FG Nº 1011-BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1011. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL LACRADO, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA	3R/MICRODONT	30,00	2,000000	60,00

16	44955	BROCA DIAM FG Nº 1012HL-BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL LACRADO, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA	3R/MICRODONT	30,00	2,000000	60,00
17	44956	BROCA DIAM FG Nº 1014-BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL LACRADO, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA	3R/MICRODONT	30,00	2,000000	60,00
18	44957	BROCA DIAM FG Nº 1014HL-BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL LACRADO, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA.	3R/MICRODONT	20,00	2,000000	40,00
19	44958	BROCA DIAM FG Nº 1090-BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1090. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL LACRADO, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA.	3R/MICRODONT	30,00	2,000000	60,00
23	44962	CIMENTO IONÔMERO VIDRO. REST. T II-CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO PARA RESTAURAÇÃO, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE PÓ COR A3 COM 10 G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G. 01 MEDIDOR.	FGM	24,00	20,800000	499,20
29	44968	SPRAY REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, DE AÇÃO TÉRMICA RÁPIDA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200 ML	IODONTOSUL	4,00	28,900000	115,60
32	44971	FIO DENTAL ROLO COM 500 MT-FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 500, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, ROLO.	ALGDENTAL	30,00	12,980000	389,40
39	44978	LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO K Nº 8, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, COMPRIMENTO DE 25 MM, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO MANUAL, COM CURSOR DE SILICONE.	IMPLA	80,00	11,960000	956,80
40	44979	LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO K Nº 10, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, COMPRIMENTO DE 25 MM, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO MANUAL, COM CURSOR DE SILICONE	IMPLA	40,00	11,980000	479,20
42	44981	LIXA DE AÇO 04 MM-LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 04 MM	IMPLA	30,00	5,800000	174,00
43	44982	LIXA DE AÇO 06 MM-LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 06 MM	IMPLA	30,00	5,800000	174,00
44	44983	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL 5MM-MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATRIZ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 500 MM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL.	IMPLA	13,00	1,260000	16,38
47	44986	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE SPRAY-LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC. FRASCO COM 200 ML	IMPLA	8,00	18,490000	147,92
50	44989	P A R A M O N O C L O R O F E N O L C A N F O R A D O P A R A M O N O C L O R O F E N O L, ASSOCIAÇÃO CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML.	BIODINAMICA	2,00	12,020000	24,04
62	45001	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPOSTO RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CARGA INORGÂNICA A BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM EFEITO CAMALEÃO, PARTÍCULAS DE 0,6 MICROM, TUBO COM 4 GRAMAS. COR A 2	3M Z100	30,00	36,270000	1.088,10
63	45002	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPOSTO RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CARGA INORGÂNICA A BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM EFEITO CAMALEÃO, PARTÍCULAS DE 0,6 MICROM, TUBO COM 4 GRAMAS. COR A 3,5.	3M Z100	45,00	36,270000	1.632,15
64	45003	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPOSTO RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CARGA INORGÂNICA A BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM EFEITO CAMALEÃO, PARTÍCULAS DE 0,6 MICROM, TUBO COM 4 GRAMAS. COR A 3.	3M Z100	45,00	36,270000	1.632,15

66	45005	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 2-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPOSTO RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CARGA INORGÂNICA A BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM EFEITO CAMALEÃO, PARTÍCULAS DE 0,6 MICROM, TUBO COM 4 GRAMAS. COR B 2.	3M Z100	30,00	36,270000	1.088,10
67	45006	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C 2-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPOSTO RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CARGA INORGÂNICA A BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM EFEITO CAMALEÃO, PARTÍCULAS DE 0,6 MICROM, TUBO COM 4 GRAMAS. COR C 2.	3M Z100	30,00	36,270000	1.088,10

Qtde de Itens vencedores: 28

Valor total:: R\$ 16.010,74

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 16.010,74 (dezesseis mil, dez reais e setenta e quatro centavos)**.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES**CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES****EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SUPREMA DENTAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA****Bandeirantes/MS****PORTARIA Nº. 821/2026 – BANDEIRANTES – MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o número do Benefício 240.059.036-7, concedida a servidora ENA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 28, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com fulcro no art. 53, da Lei Municipal n. 280, de 11 de janeiro de 1991.

Art. 2º - DECLARAR vacância do cargo efetivo de AASM – Agente de Limpeza, de acordo com o art. 35, inc. V, da Lei Municipal n. 280, de 11 de janeiro de 1991.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, a contar seus efeitos retroativos a partir de 01/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CELSO RIBEIRO ABRANTES****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 822/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO RIBEIRO ABRANTES, Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Servidor **JOZÉLIO DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 24, CPF nº 004.***.***-71, RG nº 0013****SSP/MS, designado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, a servidora **SUELEN CRISTINA PENZE MENEZES**, matrícula nº 6151, CPF nº 004.***.***-90, RG nº 001****SSP/MS, designada para exercer a função de **PRIMEIRA SUPLENTE**, referente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**.

Dos **CONTRATOS Nº 095/2026, Nº 096/2026, Nº 097/2026, Nº 098/2026, Nº 099/2026, Nº 100/2026, Nº 101/2026 e Nº 102/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 18229151000125004 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES/MS**.

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar a superintendência de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - A Superintendência de licitações verificará se foi disponibilizado o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - A Superintendência de licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, em 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 823/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO RIBEIRO ABRANTES, Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Servidora **KAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 6571, CPF 043.***.***-69, RG 001***/SEJUSP MS, designada para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **NATÁLIA CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6889, CPF 728.***.***-91, RG 159***/SSP MT, designado para exercer a função de **PRIMEIRA SUPLENTE**, do **CONTRATO Nº 064/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, com foco no suporte técnico para o cumprimento das disposições da nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), para atender as necessidades do município de Bandeirantes - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar a superintendência de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - A Superintendência de licitações verificará se foi disponibilizado o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - A Superintendência de licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 6º. Revoga-se a portaria nº 261/2026 de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 2850 de 30 de janeiro de 2026;

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, em 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 824/2026 – BANDEIRANTES – MS, 20 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ROSENI FERREIRA TRAJANO SILVA, do cargo em comissão de Assessor IV, Símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos retroativos a partir de 19/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 818/2026 – BANDEIRANTES – MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARIO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo Assistente de Atividades Organizacionais II, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a conversão **em pecúnia de 10 (dez) dias de férias**, correspondentes a **1/3 (um terço)** do período aquisitivo de férias a que faz jus, nos termos do art. 106, §5º, da Lei Municipal nº 280, de 11 de janeiro de 1991, bem como a **concessão do gozo dos 20 (vinte) dias restantes de férias**, a serem usufruídos ao período aquisitivo 2024/2025, a contar a partir de **01/09/2026 a 20/09/2026**, conforme disposto no art. 106 da referida Lei Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CODIGO DO ESFINGE: 1B65840AABB9E118CE4015467E2326EE8A4946A8

A autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Bandeirantes- MS, o Diretor Sr. Josimar Cândido, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 28, I), após exame e deliberação do **Processo Administrativo nº. 006/2026**, em observância ao instrumento convocatório **Pregão Eletrônico nº. 001/2026**, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos e conexões, destinados a atender às necessidades operacionais e de manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Bandeirantes/MS”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** (Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 71, IV) o certame ao (s) seu (s) vencedor (es) cujo processo foi realizado na forma eletrônica.

Conforme justificativa juntada aos autos, a numeração dos itens adotada neste Termo é a constante do sistema Compras BR – Portal de Licitações, indicando-se, em cada item, o correspondente número no Termo de Referência, permanecendo inalteradas as especificações técnicas, as unidades de fornecimento e os quantitativos ali estabelecidos.

Empresa Vencedora: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 46.423.434/0001-03, vencedora no valor de R\$ 19.722,10 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Item	Código	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
15	28369	Tubo de aço carbono galvanizado a fogo, com revestimento anticorrosivo em zinco, diâmetro nominal de 2" (duas polegadas), fornecido em barras de aproximadamente 6 metros, com extremidades rosçadas, destinado à condução de fluidos em instalações hidráulicas, devendo atender às normas da ABNT. <i>Marca/Modelo: ARCELOR (Item 16 do Termo de Referência)</i>	Barra	10	R\$ 442,35	R\$ 4.423,50

Item	Código	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
16	28351	Tubo de aço carbono galvanizado, com revestimento de zinco por processo de galvanização, diâmetro nominal de 3" (três polegadas), para condução de água, fornecido em barras de aproximadamente 6 metros, com extremidades roscadas, devendo atender às normas técnicas da ABNT. <i>Marca/Modelo: ARCELOR (Item 17 do Termo de Referência)</i>	Barra	20	R\$ 764,93	R\$ 15.298,60
VALOR TOTAL						R\$ 19.722,10

Empresa Vencedora: **NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 33.540.866/0001-44, vencedora no valor de R\$ 22.182,50 (vinte e dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Código	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
11	28361	Luva de redução em PVC rígido, para instalação hidráulica de água fria, tipo rosca-rosca (RR), com ambas as extremidades roscáveis, diâmetros nominais de 32 mm x 25 mm, destinada à conexão e redução de tubulações, resistente à pressão de serviço, devendo atender às normas da ABNT. <i>Marca/Modelo: PLASTILTI (Item 11 do Termo de Referência)</i>	Und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
14	28366	Registro de pressão, tipo base (bruto, sem acabamento), diâmetro nominal de 3/4", fabricado em liga metálica resistente à corrosão (ex.: latão), com mecanismo de vedação eficiente, indicado para controle de vazão em sistemas hidráulicos prediais, devendo atender às normas da ABNT. <i>Marca/Modelo: JED METAIS (Item 14 do Termo de Referência)</i>	Und	250	R\$ 27,85	R\$ 6.962,50
21	28357	Tubo flexível em polietileno de alta densidade (PEAD), para condução de água, diâmetro nominal de 20 mm, classe de pressão PN 12,5, fornecido em rolos de 100 metros, resistente a intempéries, com superfície interna lisa, devendo atender às normas técnicas da ABNT. <i>Marca/Modelo: POLIERG (Item 22 do Termo de Referência)</i>	Rolo	30	R\$ 494,00	R\$ 14.820,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.182,50

Empresa Vencedora: **REFINAR EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 52.386.933/0001-62, vencedora no valor de R\$ 7.024,00 (sete mil e vinte e quatro reais).

Item	Código	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
02	28360	Alicate tipo bomba d'água profissional, com sistema de regulagem por canaleta (múltiplas posições de abertura), comprimento de 10" (aproximadamente 250 mm), fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo, mordentes serrilhados para melhor aderência, cabo ergonômico, indicado para aperto e ajuste de tubos, conexões e peças diversas, devendo atender às normas técnicas aplicáveis. <i>Marca/Modelo: VONDER (Item 02 do Termo de Referência)</i>	Und	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
04	28355	Arco de serra manual profissional, com armação em aço ou material metálico de alta resistência, compatível com lâmina de 12" (300 mm), dotado de mecanismo de alta tensão para fixação firme da lâmina, permitindo ajuste e substituição, com cabo anatômico e empunhadura confortável, indicado para corte de metais, plásticos e outros materiais, devendo atender às normas técnicas aplicáveis. <i>Marca/Modelo: VONDER (Item 04 do Termo de Referência)</i>	Und	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
05	28352	Colar de tomada (sela de derivação) para tubulação em PVC, com diâmetro nominal de 110 mm (4"), com saída de 25 mm rosqueável, destinado à execução de derivações em redes de abastecimento de água, com sistema de fixação por abraçadeira/parafusos, vedação eficiente, resistente à pressão de serviço, devendo atender às normas técnicas da ABNT. <i>Marca/Modelo: POLIERG (Item 05 do Termo de Referência)</i>	Und	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
08	28368	Fita veda rosca em PTFE (politetrafluoretileno), para vedação de conexões roscáveis em sistemas hidráulicos, resistente à pressão e variações de temperatura, com dimensões de 18 mm de largura x 50 metros de comprimento, fornecida em rolo, devendo atender às normas técnicas da ABNT. <i>Marca/Modelo: GOOL / 18x50 (Item 08 do Termo de Referência)</i>	Und	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
18	28359	Tubo em PVC rígido, para sistema PBA (ponta e bolsa com junta elástica integrada - JEI), diâmetro nominal de 85 mm (3"), classe de pressão 12, destinado à condução de água potável em redes de distribuição, com vedação por anel elastomérico, resistente à pressão de serviço e intempéries, fornecido em barras com comprimento nominal de 6 metros, devendo atender às normas da ABNT. <i>Marca/Modelo: MULTILIT (Item 21 do Termo de Referência)</i>	Barra	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.024,00

Empresa Vencedora: **SANEFOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 41.304.524/0001-53, vencedora no valor de R\$ 3.092,00 (três mil e noventa e dois reais).

Item	Código	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
13	28367	Registro de esfera em PVC rígido, na cor branca, diâmetro nominal de 3/4", com conexões roscáveis internas (fêmea), dotado de porca incorporada tipo união, permitindo desmontagem, classe de pressão PN 10, indicado para sistemas hidráulicos de água fria, com vedação eficiente e acionamento de 1/4 de volta, devendo atender à ABNT NBR 11306. <i>Marca/Modelo: DOAL PLASTIC (Item 13 do Termo de Referência)</i>	Und	200	R\$ 15,46	R\$ 3.092,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.092,00

Empresa Vencedora: **T J GONÇALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº. 50.422.551/0001-11, vencedora no valor de R\$ 32.041,04 (trinta e dois mil, quarenta e um reais e quatro centavos).

Item	Código	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	28363	Adesivo plástico à base de solvente, para união de tubos e conexões em PVC rígido, tipo solda a frio, com secagem rápida e alta resistência, indicado para instalações hidráulicas de água fria, acondicionado em bisnaga com peso líquido de 75 g, devendo atender às normas técnicas da ABNT. <i>Marca/Modelo: FORTLEV (Item 01 do Termo de Referência)</i>	Und	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
03	28356	Apontador (chanfrador) manual para tubos em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para diâmetro nominal de 20 mm, destinado ao chanframento e acabamento das extremidades dos tubos, proporcionando melhor encaixe em conexões e preservação dos elementos de vedação, fabricado em material resistente, devendo atender às normas técnicas aplicáveis. <i>Marca/Modelo: SULBRÁS (Item 03 do Termo de Referência)</i>	Und	10	R\$ 70,50	R\$ 705,00
06	28349	Cotovelo 90° em PVC rígido, tipo liso-rosca (LR), com inserto metálico (bucha em latão) na extremidade roscável, diâmetro nominal de 3/4" (25 mm), destinado à condução de água fria, na cor azul, para sistema soldável, devendo atender às normas técnicas aplicáveis. <i>Marca/Modelo: SANTEC (Item 06 do Termo de Referência)</i>	Und	1.000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
07	28348	Cotovelo em PVC, tipo soldável (liso-liso), diâmetro nominal 3/4" (25 mm), ângulo de 90°, para condução de água fria. <i>Marca/Modelo: PLASTILIT (Item 07 do Termo de Referência)</i>	Und	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
09	28350	Joelho de redução 90° em PVC rígido, tipo soldável (liso-liso), para condução de água fria, com diâmetros nominais de 25 mm x 20 mm, destinado à interligação de tubulações de diferentes bitolas, devendo atender às normas técnicas aplicáveis. <i>Marca/Modelo: PLASTILIT (Item 09 do Termo de Referência)</i>	Und	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00
10	28353	Luva de correr (luva de reparo) em PVC rígido, para sistema PBA (ponta e bolsa com anel de vedação em elastômero), diâmetro nominal de 150 mm (6"), utilizada para manutenção e recomposição de tubulações em redes de distribuição de água, com vedação por junta elástica, resistente à pressão de serviço, devendo atender às normas da ABNT. <i>Marca/Modelo: PLASTILIT (Item 10 do Termo de Referência)</i>	Und	10	R\$ 43,27	R\$ 432,70
12	28362	Redução em PVC rígido, para sistema PBA (ponta e bolsa com junta elástica por anel em elastômero), diâmetros nominais de 150 mm x 100 mm (6" x 4"), utilizada em redes de abastecimento de água, inclusive adutoras, para redução de diâmetro de tubulação, com vedação eficiente, resistente à pressão de serviço, devendo atender às normas da ABNT. <i>Marca/Modelo: PLASTILIT (Item 12 do Termo de Referência)</i>	Und	2	R\$ 28,07	R\$ 56,14
17	28358	Tubo em PVC rígido, para sistema PBA (ponta e bolsa com junta elástica integrada - JEI), diâmetro nominal de 50 mm (2"), classe de pressão 12, destinado à condução de água potável em redes de distribuição, com vedação por anel elastomérico, resistente à pressão de serviço e intempéries, fornecido em barras com comprimento nominal de 6 metros, devendo atender às normas da ABNT. <i>Marca/Modelo: ASPEBRAS (Item 20 do Termo de Referência)</i>	Barra	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
19	28365	Tubo em PVC rígido, para sistema hidráulico de água fria, tipo soldável (liso), diâmetro nominal de 20 mm (1/2"), fornecido em barras com comprimento comercial (aproximadamente 6 metros), resistente à pressão de serviço, devendo atender às normas da ABNT. <i>Marca/Modelo: PLASTILIT (Item 18 do Termo de Referência)</i>	Barra	50	R\$ 21,28	R\$ 1.064,00
20	28364	Tubo em PVC rígido, para sistema hidráulico de água fria, tipo soldável (liso), diâmetro nominal de 25 mm (3/4"), fornecido em barras com comprimento comercial (aproximadamente 6 metros), resistente à pressão de serviço, devendo atender às normas da ABNT. <i>Marca/Modelo: FORTLEV (Item 19 do Termo de Referência)</i>	Barra	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
22	28354	Tê em PVC rígido, para sistema PBA (ponta e bolsa com junta elástica por anel em elastômero), com as 3 pontas de 3" (diâmetro nominal de 85 mm), utilizado para derivação em redes de distribuição de água, com vedação eficiente, resistente à pressão de serviço, devendo atender às normas da ABNT. <i>Marca/Modelo: PLASTILIT (Item 15 do Termo de Referência)</i>	Und	10	R\$ 49,22	R\$ 492,20
VALOR TOTAL						R\$ 32.041,04

O valor global adjudicado e homologado do presente certame perfaz a importância de **R\$ 84.061,64 (oitenta e quatro mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

Publique-se e cumpra-se.

Bandeirantes/MS, 18 de agosto de 2026.

Josimar Cândido
Diretor-Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA N 2496, 300, CENTRO, BANDEIRANTES/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMDR / OUTROS / FMIS / FMS / FMTUR / FMDCA / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMTCEL / OUTROS / FMPI

Decreto Orçamentário nº 158 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO

O(a) Prefeito(a) Municipal de BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1244 de 11/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1007.1110 - Estruturação dos Serviços Públicos em Saúde - Atenção Primária	
190 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.501,75
	55.501,75
Total Geral de Suplementações	
	55.501,75

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

99.999.1005.3003 - Reserva de Contingência	
95 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.501,75
	55.501,75
Total de Reduções	
	55.501,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

BANDEIRANTES/MS, 21 de Agosto de 2026